



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 483/2005.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES AGRO-ECOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MANARÍ – SEMI-ARIDO DE PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 149/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009342/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES AGRO-ECOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MANARÍ – SEMI-ARIDO DE PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, realizado no período de 01 de agosto de 2005 a 30 de novembro de 2005, tendo como Coordenador o Servidor MAURO TAVARES DE MELO, cujo objetivo geral é estabelecer, através de uma equipe multidisciplinar e interinstitucional, um programa de extensão rural voltado para o pequeno produtor orientando quanto à saúde, higiene e importância do meio ambiente e oficinas de capacitações voltadas para a produção caprina e o controle de endo e ectoparasitos de caprinos através da utilização de fitoterápicos regionais, a fim de proporcionar condições econômicas e sócio-ambientais, contribuir com a preservação do meio ambiente, com o crescimento racional da caprino-ovinocultura procurando diversificar e agregar valores aos seus produtos e apoiar a organização social no Município de Manarí, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de dezembro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.